

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 442

Dispõe sobre abertura de credito especial
A Câmara Municipal de Albertina aprova e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte lei;

Art. nº 1 Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2.4 Serviço de Educação e Cultura

0800000 - Educação e Cultura

0845000 - Educação da criança de 0 a 6 anos

0841190 - Educação Pré Escolar

3130 - Serviços de Terceiros Encargos

3130 - Remuneração de serviços Pessoais 1.000,00

Recursos;

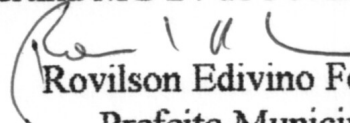
2.5 - Serviço de obras e Turismo

1060575 - vias Urbanas

4110 - obras e instalações 1.000,00

Art.nº 2 Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina MG 24 de Fevereiro de 1995


Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal